



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 15 de fevereiro de 2019 • Ano V • Edição Nº 277



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (Nº 01/2019)	2
CONTAS PÚBLICAS	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1058/2018)	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1061/2018)	10
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1063/2018)	14
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1065/2018)	16
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1069/2018)	18
LICITAÇÃO	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019)	20
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019)	21
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019)	22
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019)	23
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2019)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019
CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Francisco do Conde – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 70/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital de Abertura n.º 01/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, consoante ordem de classificação final homologada pelo Decreto acima referido, para que compareçam, a partir do dia **18 de fevereiro de 2019 até o dia 25 de fevereiro de 2019**, das 08:00 às 14:00, na Secretaria da sede do Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Conde/BA, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado.

Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer no mesmo local acima indicado, dia **28 de fevereiro do ano em curso**, para encaminhamento para realização dos exames médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III deste Edital.

A Câmara Municipal recaberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de **90 (noventa) dias**, contados da publicação do presente Edital.

Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43.900-400
CNPJ 14.428.403/0001-10



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Após a apresentação de toda a documentação e realizado os exames admissional, o candidato deverá comparecer no dia **11 março de 2019**, às 10:00 h, na sede do Poder Legislativo Municipal, para nomeação e posse.

O candidato deverá acompanhar o Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde, para ciência das publicações oficiais relativas aos procedimentos acima referidos. Caso o candidato não apresente a documentação exigida, ou seja, considerado inapto no exame admissional, tais situações serão devidamente publicadas, possibilitando ao candidato que assim deseje interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

São Francisco do Conde - BA, 15 de fevereiro de 2019


ANTÔNIO SANTOS LOPES

Presidente

Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 41.900-000
CNPJ: 14.428.403/0001-40



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

1ª CONVOCAÇÃO

NOME	RG	NASC.	CARGO	COLO C.
MARCO ENO DOS SANTOS	4539031530	15/10/1972	AGENTE ADMINISTRATIVO	19ª
ELTON SANTANA DA SILVA	0769573223	14/06/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO	19ª
SNARA ISIS MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	1294215965	16/07/1993	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16ª
FERNANDO FERREIRA AMORIM	1170383009	17/04/1990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16ª
MARCUS VINICIUS ANUNCIACAO NASCIMENTO	1216513961	30/12/1976	TECNICO DE INFORMÁTICA	5ª
JEAN CARLOS DA PAIXAO CORREIA	0727149997	15/09/1983	PORTEIRO	3ª
MAGNO JOSE DOS SANTOS	0567743428	29/10/1977	PORTEIRO	3ª
ALISSON SOARES DA SILVA	1396884637	13/02/1989	PORTEIRO	5ª

Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 45.900-000
CNPJ 14.128.403/0001 - 40



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBS. Caso a cópia não seja autenticada por cartório, a autenticação, quando exigida, poderá ser efetuada pelo servidor, no ato da apresentação da documentação, à vista do documento original.

- 1) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se a época já possuía 18(dezoito) anos (em lugar do atestado comprovante, se aceita a certidão da quitação eleitoral);
- 2) Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3) Cópia autenticada da Identidade, CPF e PIS-PASEP;
- 4) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com averbação de Estado Civil) ou de União Estável;
- 5) Cópia autenticada da Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- 6) Cópia autenticada do comprovante de residência atual e declaração de residência (modelo no site da SEPROD);
- 7) Cópia de Comprovante de Conta Bancária e Termo de Ciência (modelo no site da SEPROD);
- 8) Declaração/Relação de Bens assinada (com firma reconhecida), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (modelo no site da SEPROD);
- 9) Declaração assinada, (com firma reconhecida) de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal (modelo no site da SEPROD):
 - a. Caso ocupe outro cargo público acumulável, deverá apresentar Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo,

Rua Baixo do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 41.900-000
CNPJ: 14.428.403/0001 - 40



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

- 10) Declaração assinada, (com firma reconhecida) de que o candidato não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo no site da SEPROD);
- 11) Cópia autenticada da Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida e/ou da inscrição no respectivo conselho de classes e/ou da habilitação da categoria exigida, consoante o disposto no Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018;
 - a. Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - b. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - c. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa de educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- 12) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual);
- 13) Duas (02) fotos 3x3.

Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43.900-000
CNPJ 14.428.403/0001-40



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ANEXO III – EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, além de apresentarem os Exames Médicos e Laboratoriais, deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1. Eletrocardiograma com Laudo;
2. Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
3. Glicemia em Jejum;
4. Colesterol;
5. Triglicérides;
6. TGO;
7. TGP;
8. Creatinina;
9. Sumário de Urina;
10. Parasitológico de fezes;
11. Parecer oftalmológico;
12. Atestado de Sanidade Mental.

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1058/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
13/02/2018
[Assinatura]
Diretoria/Depº Administrativo
SEFAZ/Mat. 1633

DECRETO Nº 1058/18 de Dezembro de 2018
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	CÂMARA	MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo		11.000,00
(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente		13.800,00
(24) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.012-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
Total da Unidade:		44.800,00
Total Suplementação:		44.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.


01	CÂMARA	MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(3) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		11.000,00
(3) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		13.800,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

	CÂMARA	MUNICIPAL
01		
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(9) 3.3.90.14.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
	Total da Unidade:	44.800,00
	Total Anulação:	44.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Dezembro de 2018.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	44.800,00	44.800,00
Total:	44.800,00	44.800,00

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1061/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
25/12/2018
8017
Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
SEFAZ/Mat 1688

DECRETO Nº 1061/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	CÂMARA	MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-00.1.0000	- Obras e Instalações	9.956,69
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	51,47
(5) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	881.224,82
(6) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.899,14
(8) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.623,12
(22) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.012-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.444,11
Total da Unidade:		1.023.199,35
Total Suplementação:		1.023.199,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.151-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.081,00
Total da Unidade:		3.081,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
(77) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,66
(78) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.706,65
(80) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.922,06
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.094-00.1.0000	- Material de Consumo	10.304,85
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.094-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.500,00
Total da Unidade:		263.434,22
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000	- Material de Consumo	114.900,00
Total da Unidade:		114.900,00
12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
(37) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.153-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	108.168,25
Total da Unidade:		108.168,25

Página: 1/4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

17.17 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.043,02
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149,37

Total da Unidade: 6.192,39

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.054-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
--	-----------

Total da Unidade: 13.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

23.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(205) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.111-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.175,00
--	----------

Total da Unidade: 8.175,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

24.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

(239) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.110-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.450,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.225-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00

Total da Unidade: 31.750,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(318) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	66.600,00
(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Material de Consumo	4.381,00

Total da Unidade: 70.981,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR

(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.669-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.800,00
(409) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42,87
(411) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.234-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,27
(419) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.235-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.039,28
(425) 3.3.90.34.00.00.00.00.6.236-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	96.057,69
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.236-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.004,01
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.237-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(433) 4.4.90.51.00.00.00.00.6.237-00.1.0000 - Obras e Instalações	10.000,00

Total da Unidade: 385.944,12

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO

43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.667-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.910,00

(533) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.668-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.634,11

(551) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.232-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL


50,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO	
43.43 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPRO	
(611) 4.4.90.51.00.00.00.5.807-00.1.0000 - Obras e Instalações	7.979,26
<hr/>	
Total da Unidade:	17.573,37
<hr/>	
Total Anulação:	1.023.199,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Dezembro de 2018.



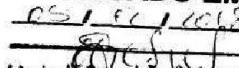
Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.023.199,35	1.023.199,35
Total:	1.023.199,35	1.023.199,35

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1063/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
05/02/2018

Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
SFAZ/Mat. 1638

DECRETO Nº 1063/18 de Dezembro de 2018
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	CÂMARA	MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente		16.500,00
(5) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		370.998,58
(24) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.012-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		7.300,00
Total da Unidade:		394.798,58
Total Suplementação:		394.798,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01	CÂMARA	MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(3) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		57.644,58
(4) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado		10.000,00
(7) 3.1.90.96.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado		2.500,00
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		216.817,44
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.500,00
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.300,00
(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente		789,40




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

01	CÂMARA	MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(21) 3.1.90.11.00.00.00.6.012-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		83.247,16
Total da Unidade:		394.798,58
Total Anulação:		394.798,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 5 de Dezembro de 2018.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	394.798,58	394.798,58
Total:	394.798,58	394.798,58

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1065/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
02/12/2018
[Assinatura]
Maria da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
SEFAZ/Mat. 1632

DECRETO Nº 1065/18 de Dezembro de 2018
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(610) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-00.1.0000 - Material de Consumo	112.531,71
Total da Unidade:	112.531,71
12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
(37) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.153-00.1.0000 - Indenizações e Restituições	65.756,29
Total da Unidade:	65.756,29
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR	
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E OR	
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.5.669-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.800,00
Total da Unidade:	145.800,00
Total Suplementação:	324.088,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.


01	CÂMARA	MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente		51,47
(9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		8.125,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo		18.744,50
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		273.785,43
(20) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente		19.881,60

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

	CÂMARA	MUNICIPAL
01 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL (24) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.012-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00
Total da Unidade:		324.088,00
Total Anulação:		324.088,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Dezembro de 2018.



Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	324.088,00	324.088,00
Total:	324.088,00	324.088,00

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 1069/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

PUBLICADO EM
17/12/2018
Mariana da Conceição de Jesus
Diretoria/Deptº Administrativo
SEFAZ/Mat. 1638

DECRETO Nº 1069/18 de Dezembro de 2018
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000493/17 de 22 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
29.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

(319) 3.3.20.47.00.00.00.00.6.118-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	65.912,03
Total da Unidade:	65.912,03
Total Suplementação:	65.912,03


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01	CÂMARA	MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.912,03
Total da Unidade:		65.912,03
Total Anulação:		65.912,03

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Dezembro de 2018.


Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	65.912,03	65.912,03
Total:	65.912,03	65.912,03

ÓRGÃO/SETOR: LICITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **MADEFORT COMERCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ: 14.09.6837/0001-90**, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor de **R\$ 11.677,80 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que o preço apresentado está condizente com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 11.677,80 (onze mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E ASSESSORES QUE OCORRERÁ DE 12 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019 EM BRASÍLIA- DF.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES E ASSESSORES QUE OCORRERÁ DE 12 A 15 DE FEVEREIRO DE 2019 EM BRASÍLIA- DF**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56**, especializada para o serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que o preço apresentado está condizente com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, CNPJ 01.554.285/0001-75**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor de **R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que o preço apresentado está condizente com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 959º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES. ABORDANDO O TEMA: “O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.” QUE OCORRERÁ DE 12 A 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 959º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES. ABORDANDO O TEMA: “O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.” QUE OCORRERÁ DE 12 A 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TEINAMENTO LTDA - ME, CNPJ 26.605.156/0001-90**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e um total de **R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS A VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES COM O TEMA: “14º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. QUE OCORRERÁ DE 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE SALVADOR/BA.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS A VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES COM O TEMA: “14º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. QUE OCORRERÁ DE 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE SALVADOR/BA**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **LEMAIS - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ: 23.156.958/0001-71**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que o preço apresentado está condizente com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40